

Sessão de 01/02/2023

# ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

## PAUTA DOS EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL

### SEÇÃO ESTADUAL

#### LISTA

**RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

TC-023243.989.22-5

**Representante:** IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.

**Representado:** FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de Edital do Pregão Eletrônico nº 108 /2022, processo nº 2022/01204, oferta de compra nº 381101380452022OC00135, promovido pela Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, visando a prestação de serviços de administração, por meio de cartão eletrônico, dos pagamentos mensais de vale alimentação.

**RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

TC-000162.989.23-0

**Representante:** PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO

**Representado:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Licitação nº E- 0534228001, processo CPTM-PRC-2022/03736, promovido pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, tendo por objeto concessão de serviços de venda automática de crédito eletrônico por transações bancárias de bilhete de viagem do sistema de bilhete único da SPTRANS, por meio da disponibilização de máquinas de autoatendimento nas Estações das Linhas 7 ? Rubi, 8 ? Diamante, 9 ? Esmeralda, 10 ? Turquesa, 11 ? Coral, 12 ? Safira E 13 ? Jade, mediante remuneração e custos de implantação, administração e manutenção dos equipamentos, bem como encargos incidentes sobre as atividades desenvolvidas.

TC-000873.989.23-0

**Representante:** DEVELS SERVICOS EM TRANSPORTE S/S LTDA.

**Representado:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Licitação nº 0534228001, promovido pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos ? CPTM, que tem por objeto a concessão de serviços de venda automática de crédito eletrônico por transações bancárias de bilhete de viagem do Sistema de Bilhete Único da SPTrans, por meio da disponibilização de máquinas de autoatendimento nas estações das Linhas 7 - Rubi, 8 - Diamante, 9 - Esmeralda, 10 - Turquesa, 11 - Coral, 12 - Safira e 13 - Jade, mediante remuneração e custos de implantação, administração e manutenção dos equipamentos.

TC-000891.989.23-8

**Representante:** PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO

**Representado:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Licitação nº 0535228001, processo CPTM-PRC-2022/03737, promovido pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, tendo por objeto concessão de serviços de recarga automática de crédito eletrônico por transações bancárias de bilhete de viagem do sistema de bilhete único da SPTRANS, por meio da disponibilização de máquinas de autoatendimento nas Estações das Linhas 7 ? Rubi, 8 ? Diamante, 9 ? Esmeralda, 10 ? Turquesa, 11 ? Coral, 12 ? Safira e 13 ? Jade, mediante remuneração e custos de implantação, administração e manutenção dos equipamentos, bem como encargos incidentes sobre as atividades desenvolvidas.

TC-022707.989.22-4

**Representante:** MARACI JAMPIETRO

**Representado:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Eletrônico nº 225/2022 /CACC-RP, Processo nº 76345/2022, promovido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliários para o atendimento das demandas advindas das unidades subordinadas ou vinculadas à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, bem como outros órgãos participantes da administração estadual.

## MÉRITO

**RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

TC-000082.989.23-7

**Representante:** Antonio Bento Furtado de Mendonça

**Representado:** : Administração da Casa Militar - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Pregão Eletrônico nº CMIL 071/2022, processo nº CM-PRC-2022/00298, objetivando a prestação de serviços contínuos não eventuais de locação de 05 (cinco) veículos do grupo especial para transporte de autoridades, sem condutor, quilometragem livre.

**RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

TC-023290.989.22-7

**Representante:** Movable Logística EIRELI

**Representado:** Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP

**Assunto:** Representações formuladas contra termos do Edital do Pregão Eletrônico Detran nº 068/2022, certame promovido pelo Detran-SP com propósito de tomar serviços de gestão, operação, logística e modernização operacional e tecnológica da remoção, guarda e preparação para leilão de veículos automotores e assemelhados, apreendidos por infração à legislação de trânsito na área territorial do Estado de São Paulo.

TC-023334.989.22-5

**Representante:** Ministério Público de Contas

**Representado:** Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP

**Assunto:** Representações formuladas contra termos do Edital do Pregão Eletrônico Detran nº 068/2022, certame promovido pelo Detran-SP com propósito de tomar serviços de gestão, operação, logística e modernização operacional e tecnológica da remoção, guarda e preparação para leilão de veículos automotores e assemelhados, apreendidos por infração à legislação de trânsito na área territorial do Estado de São Paulo.

## RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

TC-021805.989.22-5

**Representante:** Libório & Corteze Sociedade de Advogados, por seu representante legal e advogado, Mário José Corteze

**Representado:** Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP

**Assunto:** Representações visando ao exame prévio do edital da Concorrência nº 242/2022, promovida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, contemplando atividades de apoio, suporte, organização e desenvolvimento de ações, junto à gestão da CO – Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária do DER/SP.

TC-021806.989.22-4

**Representante:** Jorge Toshiaki Ozaki

**Representado:** Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP

**Assunto:** Representações visando ao exame prévio do edital da Concorrência nº 242/2022, promovida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, contemplando atividades de apoio, suporte, organização e desenvolvimento de ações, junto à gestão da CO – Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária do DER/SP.

## JULGAMENTOS

### SEÇÃO ESTADUAL

#### RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

01 TC-002097/026/21

**Embargante(s):** Secretaria do Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE.

**Assunto:** Contrato entre a Secretaria do Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE e WK Impressão Digital Ltda., objetivando a concessão de uso de áreas públicas, no valor de R\$3.384.007,20; e Representação formulada por CODEMP Marketing e Empreendimentos Ltda., acerca de possíveis irregularidades no procedimento da Concorrência nº 012/DAEE/2012/DLC, que precedeu o ajuste.

**Responsável(is):** Alceu Segamarchi Júnior (Superintendente) e Edison Aparecido Cândido (Gestor do Contrato).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 20-10-22, que não conheceu da Ação de Rescisão, mantendo decisão desta E. Corte, proferida nos processos TC-001155/989/12 e TC-010810/026/13, com trânsito em julgado em 04-10-21, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e a execução contratual, bem como parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 400 UFESPS aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Andressa Pereira de Almeida (OAB/SP nº 407.818), Sérgio Alcides Antunes (OAB/SP nº 21.608) e outros.

**Acompanha(m):** TC-001155/989/12 e TC-010810/026/13.

**Procurador(es) da Fazenda:** Denis Dela Vedova Gomes.  
**Fiscalização atual:** GDF-9.

## RECURSO ORDINÁRIO

02 TC-003062/026/12

**Recorrente(s):** Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.

**Assunto:** Balanço Geral da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR, relativo ao exercício de 2012.

**Responsável(is):** Everton Sandoval Giglio (Diretor-Presidente).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-07-22, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449), Francisco de Assis Alves (OAB/SP nº 24.545), Renata Di Pardi Gaya (OAB/SP nº 215.190), Raquel da Cruz Regalco (OAB/SP nº 312.282), Isabela Nougues Wargaftig (OAB/SP nº 165.007), Henrique Lins Torres (OAB/SP nº 278.346) e outros.

**Acompanha(m):** TC-003062/126/12, TC-017148/026/13 e TC-021784/026/14.

**Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Procurador(es) da Fazenda:** João Carlos Pietropaolo.

**Fiscalização atual:** UR-4.

## AÇÃO DE REVISÃO

03 TC-002551/026/21

**Autor(es):** Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

**Assunto:** Prestação de contas de repasses concedidos no exercício de 2015, pela Secretaria de Estado da Saúde à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, no valor de R\$28.382.483,44.

**Responsável(is):** David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

**Em Julgamento:** Ação de Revisão interposta contra acórdão da E. Segunda Câmara, proferido nos autos do TC-020859/026/16, mantido em sede recursal e com trânsito em julgado em 22-10-21, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

**Advogado(s):** André Luís Pereira (OAB/SP nº 172.287), Ana Maria Mauricio Franco (OAB/SP nº 187.301), Lidia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821) e outros.

**Acompanha(m):** TC-020859/026/16.

**Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Procurador(es) da Fazenda:** Denis Dela Vedova Gomes.

**Fiscalização atual:** GDF-10.

## RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

## RECURSO ORDINÁRIO

04 TC-022120.989.22-3 (ref. TC-016805.989.20-9)

**Recorrente(s):** Fundação do ABC – FUABC.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde –

CGCSS à Fundação do ABC – FUABC, no valor de R\$12.547.148,76.

**Responsável(is):** José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore, Danilo Druzion Otto, Sandra Checcucci de Bastos Ferreira, Marisete Céspedes Perico, Gisela de Conti Ferreira Onuchic (Coordenadores da CGCSS) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 15-10-22, na parte que julgou irregular a aplicação no valor de R\$512,67, devendo ser restituído aos cofres públicos, devidamente corrigidos.

**Advogado(s):** Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

**Procurador(es) de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Procurador(es) da Fazenda:** Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

**Fiscalização atual:** UR-20.

05 TC-022123.989.22-0 (ref. TC-016805.989.20-9)

**Recorrente(s):** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS à Fundação do ABC – FUABC, no valor de R\$12.547.148,76.

**Responsável(is):** José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore, Danilo Druzion Otto, Sandra Checcucci de Bastos Ferreira, Marisete Céspedes Perico, Gisela de Conti Ferreira Onuchic (Coordenadores da CGCSS) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 15-10-22, na parte que julgou irregular a aplicação no valor de R\$512,67, devendo ser restituído aos cofres públicos, devidamente corrigido.

**Advogado(s):** Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

**Procurador(es) de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Procurador(es) da Fazenda:** Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

**Fiscalização atual:** UR-20.

## RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

### RECURSO ORDINÁRIO

06 TC-020869.989.22-8 (ref. TC-003281.989.19-4)

**Recorrente(s):** Fundação UNI – Botucatu.

**Assunto:** Balanço Geral da Fundação UNI – Botucatu, relativo ao exercício de 2019.

**Responsável(is):** Pasqual Barretti (Diretor).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 22-09-22, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).

**Procurador(es) de Contas:** Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Procurador(es) da Fazenda:** Carim José Feres.

**Fiscalização atual:** UR-2.

### AÇÃO DE REVISÃO

07 TC-000020/020/22

**Autor(es):** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarujá – APAE Guarujá.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2009, pela Secretaria

de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Santos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarujá – APAE Guarujá, no valor de R\$431.520,00.

**Responsável(is):** Maria Helena Guimarães de Castro (Secretária Estadual), Rosimeire Aparecida Ferreira Francisco (Dirigente Regional de Ensino), Pedro Paulo Val de Sousa Filho e Gilmara Lucas da Conceição (Presidentes da APAE Guarujá).

**Em Julgamento:** Ação de Revisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida no TC-030890/026/10, mantida em sede de recursal e transitada em julgado em 22-11-21, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado de R\$241.678,46 e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

**Advogado(s):** Valberto Almeida de Sousa (OAB/SP nº 165.053).

**Acompanha(m):** TC-030890/026/10.

**Procurador(es) da Fazenda:** Denis Dela Vedova Gomes.

**Fiscalização atual:** GDF-1.

## RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

08 TC-008075/026/11

**Embargante(s):** Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

**Assunto:** Contrato entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e Astéria Incorporações e Construções Ltda., objetivando a execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos executivos de urbanismo, adequação do projeto da tipologia V072A-01, aprovações e licenciamento, para edificação de 84 unidades habitacionais, no empreendimento denominado Brasilândia “B24”, no Município de São Paulo, no valor de R\$6.824.418,00.

**Responsável(is):** Lair Alberto Soares Krähenbühl, Antonio Carlos do Amaral Filho, João Abukater Neto (Diretores-Presidentes da CDHU), Antônio Carlos Trevisani e Marcos Rodrigues Penido (Diretores da CDHU).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 17-05-22, que negou provimento a Recursos Ordinários, afastando, porém, das razões de decidir, a questão ligada à planilha orçamentária, mantendo decisão da E. Segunda Câmara, publicada no D.O.E. de 10-05-17, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e o termo aditivo, e conheceu do termo de rescisão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Paulo Sérgio Mendonça Cruz (OAB/SP nº 67.691), Renan Marcondes Di Vita (OAB/SP nº 300.698), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

**Procurador(es) da Fazenda:** Carim José Feres.

**Fiscalização atual:** GDF-5.

### RECURSO ORDINÁRIO

09 TC-005534.989.22-3 (ref. TC-004902.989.21-9)

**Recorrente(s):** Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

**Assunto:** Contrato de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral de Pirajussara.

**Responsável(is):** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara,

publicado no D.O.E. de 18-01-22, que julgou irregular o termo aditivo, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Procurador(es) da Fazenda:** Luís Cláudio Manfio.

**Fiscalização atual:** GDF-8.

**Pedido de vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.**

10 TC-005677.989.22-0 (ref. TC-004902.989.21-9)

**Recorrente(s):** Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

**Assunto:** Contrato de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral de Pirajussara.

**Responsável(is):** Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 18-01-22, que julgou irregular o termo aditivo, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Procurador(es) da Fazenda:** Luís Cláudio Manfio.

**Fiscalização atual:** GDF-8.

**Pedido de vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.**

## RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

### AÇÃO DE REVISÃO

11 TC-000115/010/19

**Autor(es):** Maurício Arantes Romero Gonçalves – Diretor Técnico do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba.

**Assunto:** Contas Anuais do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba, exercício de 2014.

**Responsável(is):** Mário Augusto Silva e Ari Pereira Junior (Diretores).

**Em Julgamento:** Ação de Revisão interposta contra acórdão da E. Segunda Câmara, proferido nos autos do TC-002266/026/14, mantido em sede recursal e com trânsito em julgado em 12-06-19, na parte que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

**Acompanha(m):** TC-002266/026/14.

**Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto.

**Procurador(es) da Fazenda:** Luiz Menezes Neto e Carim José Feres.

**Fiscalização atual:** UR-10.

---

## PAUTA DOS EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL

### SEÇÃO MUNICIPAL

## LISTA

### RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

TC-000974.989.23-8

**Representante:** CAMILA PAULA BERGAMO

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Eletrônico Nº E-125 /2022, Processo Administrativo nº 35874/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus.

TC-000975.989.23-7

**Representante:** CAMILA PAULA BERGAMO

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Pregão eletrônico nº 297 /2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, tendo por objeto a aquisição de pneus para a frota SEDUC, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

TC-001293.989.23-2

**Representante:** AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D OESTE

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão eletrônico nº 03/23, processo nº 04/23, promovido pela Prefeitura de Santa Rita d'Oeste objetivando a constituição de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição e fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" constantes na tabela da CMED/ANVISA que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

TC-023080.989.22-1

**Representante:** JAW ENERGIA & SANEAMENTO EIRELI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de edital da Concorrência Internacional nº 511/2022, processo nº 8635/2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Santo André objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de reservatório de amortecimento de picos e detenção de cheias.

TC-023144.989.22-5

**Representante:** GABRIEL RINALDI DOS SANTOS

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Concorrência Internacional nº 511/2022, Processo nº 8635/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Santo André, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de reservatório de amortecimento de picos e detenção de cheias, no município de Santo André.

TC-023577.989.22-1

**Representante:** DIAGNOSTICO VIDA GESTAO E SAUDE LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 23/2022, Processo Administrativo nº 639/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaju, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em saúde pública para gerenciamento da empregabilidade de profissionais da saúde, sendo dois médicos e um dentista, conforme especificações e condições constantes no Edital.

TC-023803.989.22-7

**Representante:** MARIA IDALINA TAMASSIA BETONI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial nº 23 /2022, Processo Administrativo nº 639/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaju, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em saúde pública para gerenciamento da empregabilidade de profissionais da saúde, sendo dois médicos e um dentista.

TC-023882.989.22-1

**Representante:** EMERSON MUNIZ DE SOUZA

**Representado:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE

**Assunto:** Representação visano ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial nº 04/2022, Processo nº 365/2022, promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de solução de software integrada de gestão de recursos humanos e gestão previdenciária focadas nas especificidades de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluindo serviços de implantação, migração, treinamento, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico presencial e remoto de software, bem como o assessoramento para seu uso, a ser executado de forma continuada e integral mente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), além da prestação de serviços de desenvolvimento de sítio eletrônico institucional para o IPMT.

TC-023974.989.22-0

**Representante:** SAO JOAO FRETAMENTO E TURISMO LTDA.

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 105 /2022, Edital nº 211/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Itu, tendo por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte de alunos residentes na zona urbana e rural de Itu, cadastrado na municipalidade e devidamente matriculados em uma das escolas municipais, estaduais, APAE e AMAI, localizadas dentro do limite territorial Ituano, em conformidade com o Edital e seus Anexos.

TC-024041.989.22-9

**Representante:** PAMELA ALESSANDRA BATONI BASTIDAS VELOSO

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão eletrônico nº 131/2022, processo administrativo nº 10388/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Salto objetivando a contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender a demanda de transporte de alunos da Educação Básica, de 04 a 18 anos, da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, com monitoria, para 12 (doze) meses, 200 (duzentos) dias letivos, residentes na zona rural e urbana do município, de suas residências até as unidades escolares estaduais e municipais (ida e volta), conforme especificações e quantitativos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Educação.

TC-024077.989.22-6

**Representante:** DANILO GAIOSO MACHADO 08467896639

**Representado:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 04/2022, Processo nº 365/2022, promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de solução de software integrada de gestão de recursos humanos e gestão previdenciária focadas nas especificidades de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluindo serviços de implantação, migração, treinamento, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico presencial e remoto de software, bem como o assessoramento para seu uso, a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), além da prestação de serviços de desenvolvimento de sítio eletrônico institucional para o IPMT.

TC-024281.989.22-8

**Representante:** TARCISIO CANDIDO DE AGUIAR

**Representado:** CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital da Tomada de Preços nº 02 /2022, Processo Administrativo nº 31/2022, promovido pela Câmara Municipal de Olímpia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial e construção civil, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços de reforma nas dependências do prédio da Câmara Municipal.

TC-022817.989.22-1

**Representante:** CAMILA PAULA BERGAMO

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2022, Processo nº 358/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Mococa, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de pneus para manutenção da frota municipal.

TC-022949.989.22-2

**Representante:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

**Representado:** CAMARA MUNICIPAL DE BOITUVA

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão presencial nº 003 /2022, promovido pela Câmara municipal de Boituva objetivando a contratação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, equipado com chip eletrônico de segurança para o vale alimentação destinado aos servidores da Câmara Municipal de Boituva, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

TC-023057.989.22-0

**Representante:** TEND TUDO-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 73/2022, processo licitatório nº 180/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Pradópolis objetivando o registro de preços para eventual aquisição de Kits Escolares Personalizados, em atendimento à Rede Municipal de Ensino.

TC-023663.989.22-6

**Representante:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão presencial nº 019 /2022, processo nº 062/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Florínea objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, implementação, emissão e fornecimento na forma de cartão eletrônico; magnético ou similar; equipado com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipais ativos do município de Florínea-SP, para uso de benefício do ?vale alimentação?, nos termos das leis municipais nº 626/2017, e nº 860/2022, e da Lei nº 8.666/93.

TC-023903.989.22-6

**Representante:** PAVIMENTA ASFALTOS LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPES

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Pregão presencial nº 40/2022, processo nº 124/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Urupês, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição, pelo período de 06 (seis) meses, de até 400 (quatrocentas) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para serviços de tapa buracos, e de até 2.000 (dois mil) sacos de 25 kg da mesma Massa Asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

TC-024069.989.22-6

**Representante:** COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital da Concorrência nº 07/2022, processo de compras nº 0312/22, promovida pela Prefeitura de Diadema objetivando a prestação dos serviços de instalação e manutenção da sinalização horizontal, vertical e semaforica.

TC-024143.989.22-6

**Representante:** GABRIELA DE PADUA FACONI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão eletrônico nº 129/2022, processo interno nº 25581/2022, processo de compras nº 4869/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba objetivando o registro de preços de materiais de consumo com entrega ponto a ponto nas Unidades da Secretaria de Educação.

**RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

TC-000008.989.23-8

**Representante:** RICARDO SUNER ROMERA NETO

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital da Concorrência nº 010/2022, processo de licitação nº 1194/2022, promovida pela prefeitura Municipal de Araras objetivando a contratação de Aterro Sanitário para prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares, classe II, gerados na coleta pública diária, de acordo com a norma NBR 10.004, em aterro sanitário licenciado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

TC-000769.989.23-7

**Representante:** VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO TURVO

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial SRP nº 002 /2023, promovido pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, tendo por objeto o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos de ?A ? Z?, constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação Anvisa), conforme Anexo I, visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, os quais deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde do Município.

TC-000930.989.23-1

**Representante:** PAVIMENTA ASFALTOS LTDA

**Representado:** SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO DE SAO JOSE DO RIO PARDO - SAERP

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial nº 11 /2022, Processo nº 701/2022, promovido pela Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Massa Asfáltica CBUQ - concreto betuminoso usinado e quente - com agregados pétreos, CAP 50/70 para aplicação a frio , em manutenção de pavimentos (tapa buraco) em sacos de 25 Kg.

TC-001207.989.23-7

**Representante:** BOAZZ TRANSPORTE LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência Pública nº 74 /2022, Protocolo nº 1265/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Paulínia, tendo por objeto a contratação de serviços de transportes sob regime de fretamento contínuo para

alunos de Ensino Superior, Tecnólogo, Técnico de 2º grau/Profissionalizante, cursinhos Pré-Vestibulares para instituições de ensino localizadas fora do Município de Paulínia em um raio de 100 (cem) km (quilômetros) de distância.

TC-001304.989.23-9

**Representante:** VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, Processo de Licitação nº 007/2023, da Prefeitura Municipal de Riolândia, tendo por objeto a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Auxílio Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os funcionários públicos da Prefeitura de Riolândia, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (mercado, restaurante, lanchonete, padaria ou similar), na quantidade estimada de 7.150 (sete mil cento e cinquenta) créditos para o período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes do Anexo I - Termo de Referência.

TC-001305.989.23-8

**Representante:** BPF PRIME BANK MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, Processo de Licitação nº 007/2023, da Prefeitura Municipal de Riolândia, tendo por objeto a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Auxílio Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os funcionários públicos da Prefeitura de Riolândia, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (mercado, restaurante, lanchonete, padaria ou similar), na quantidade estimada de 7.150 (sete mil cento e cinquenta) créditos para o período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes do Anexo I - Termo de Referência.

TC-001397.989.23-7

**Representante:** ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência Pública nº 74/2022, Protocolo nº 1265/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Paulínia, tendo por objeto a contratação de serviços de transportes sob regime de fretamento contínuo para alunos de Ensino Superior, Tecnólogo, Técnico de 2º grau/Profissionalizante, cursinhos Pré-Vestibulares para instituições de ensino localizadas fora do Município de Paulínia em um raio de 100 (cem) km (quilômetros) de distância

TC-001470.989.23-7

**Representante:** IVANI FERREIRA DOS SANTOS

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Concorrência Pública nº06/2022, promovido pela Prefeitura de Paulínia, que tem por objeto a Contratação de serviços de transportes sob regime de fretamento contínuo para alunos de Ensino Superior, Tecnólogo, Técnico de 2º grau/Profissionalizante, cursinhos Pré-Vestibulares para instituições de ensino localizadas fora do Município de Paulínia em um raio de 100 (cem) km (quilômetros) de distância.

TC-022773.989.22-3

**Representante:** EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Representado:** CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA REGIAO CENTRAL - CONCEN

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 007/2022, Processo nº 009/2022, promovido pelo Consórcio de Municípios da Região Central ? CONCEN, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de licença de uso de plataforma pedagógica para apoio escolar, da pré-alfabetização até o quinto ano do

ensino fundamental, cursos kids e cursos profissionalizantes para alunos das redes municipais de ensino.

TC-023005.989.22-3

**Representante:** ROBERVAL DE ALMEIDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de edital do Pregão Presencial nº 009/2022, Processo Administrativo nº 036/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento ao programa de merenda escolar do Município, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas.

TC-023411.989.22-1

**Representante:** RAYANE DOS SANTOS CRUZ

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Chamamento Público nº 01/2022, processo administrativo nº 99095/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, tendo por objeto seleção de instituição de direito privado sem fins lucrativos, qualificada no Município de Piracicaba como Organização Social de Saúde, visando à celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização, execução de serviços assistenciais de saúde, serviços de apoio administrativo e técnicos de saúde, e demais ações de saúde e atendimentos, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia, nas Unidades de Pronto Atendimento UPA ?Frei Sigrist? - Vila Cristina e UPA ?Nestor Longatto? ? Vila Sônia.

TC-023429.989.22-1

**Representante:** EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 093/2022, Licitação nº 129/2022, Processo Administrativo nº 29722/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Sumaré, tendo por objeto o registro de preços para a implantação do projeto de educação tecnológica, contemplando o atendimento nos seguimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal.

TC-023706.989.22-5

**Representante:** EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2022, Processo nº 130/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de solução educacional integrada, com objetivo de modernização do ensino municipal.

TC-023885.989.22-8

**Representante:** AUTO VIACAO SUZANO EIRELI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão presencial nº 13/2022, processo administrativo nº 124607/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Olímpia objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, com veículos e motorista devidamente legalizados e habilitados, conforme rotas e demandas estipuladas para atender as necessidades do Município.

TC-023898.989.22-3

**Representante:** ADRIANO DE SOUZA LUSTOSA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial nº 13 /2022, Processo Administrativo nº 124.607/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Olímpia, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, com veículos e motorista devidamente legalizados e habilitados.

TC-021182.989.22-8

**Representante:** VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão eletrônico nº 49/2022, processo administrativo nº 2982/2022, processo licitatório nº 53/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Cedral objetivando o registro de preços de medicamentos de A a Z constantes da tabela CMED/ANVISA para atendimento dos pacientes de acordo com a prescrição médica, com entregas parceladas, para fornecimento de medicamentos não padronizados, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

TC-022408.989.22-6

**Representante:** VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 198 /2022, Processo nº 3535/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Itápolis, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos genéricos através de oferta de maior percentual de desconto sobre os preços constantes na coluna para o estado de São Paulo, preço de fábrica da tabela CMED ? Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Anvisa.

TC-022470.989.22-9

**Representante:** VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial nº 013 /2022, Processo nº 181/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Lindóia, que tem por objeto a aquisição de medicamentos éticos e genéricos com menor preço através do maior percentual de desconto sobre a tabela CMED para atender pacientes de acordo com a prescrição médica, com entregas parceladas durante o exercício de 2023.

**RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

TC-000515.989.23-4

**Representante:** ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 71/2022, Processo nº 139/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de plano de assistência à saúde, conforme Anexo I ? Memorial Descritivo.

TC-000993.989.23-5

**Representante:** CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Eletrônico PE 020 /2023, Processo de Contratação nº 00011/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, tendo por objeto o registro de preços para eventual fornecimento e instalação de playground adaptado, destinado à Secretaria da Educação do município.

TC-001232.989.23-6

**Representante:** DIAGNOSTICO VIDA GESTAO E SAUDE LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 02/2023, Processo Administrativo nº 02/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, tendo por objeto a contratação de pronto socorro 24 horas da assistência básica de saúde, incluindo: prédio, profissionais, equipamentos e materiais de consumo, conforme Termo de Referência.

TC-001292.989.23-3

**Representante:** AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão eletrônico nº 04/23, processo nº 06/23, promovido pela Prefeitura de Populina objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z" constantes na Tabela CMED /ANVISA que serão utilizados na unidade Básica de Saúde de Populina, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

TC-001294.989.23-1

**Representante:** AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão presencial nº 001 /2023, processo administrativo nº 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Leme objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos de "A" a "Z", éticos, genéricos e similares, por maior percentual de desconto sobre a tabela CMED vigente na data da sessão do certame para dispensa nas farmácias da Rede pública e atendimento de demandas judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Leme/SP.

TC-001554.989.23-6

**Representante:** VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 001 /2023, Processo Administrativo nº 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Leme, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos de "A" a "Z", éticos, genéricos e similares, por maior percentual de desconto sobre a tabela CMED vigente na data da sessão do certame para dispensa nas farmácias da Rede Pública e atendimento de demandas judiciais da Secretaria de Saúde do Município.

TC-023764.989.22-4

**Representante:** FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão presencial nº 049 /2022, processo administrativo nº 16.806/2022, promovido pela Prefeitura municipal de Ilhabela objetivando a contratação de empresa especializada no gerenciamento da cobrança, arrecadação, controle de acesso e da tarifação de veículos de contribuintes obrigados ao recolhimento da Taxa de Preservação Ambiental (TPA), incluindo software, suporte e mão-de-obra para o gerenciamento total da Praça de Arrecadação.

TC-023766.989.22-2

**Representante:** TELMESH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão presencial nº 049 /2022, processo administrativo nº 16.806/2022, promovido pela Prefeitura municipal de Ilhabela objetivando a contratação de empresa especializada no gerenciamento da cobrança, arrecadação, controle de acesso e da tarifação de veículos de contribuintes obrigados ao

recolhimento da Taxa de Preservação Ambiental (TPA), incluindo software, suporte e mão-de-obra para o gerenciamento total da Praça de Arrecadação.

TC-023984.989.22-8

**Representante:** RODRIGO GONCALVES ZANINI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência Pública nº 025/2022, Processo nº 17224/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Caieiras, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a revitalização do Centro de Caieiras, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

TC-024207.989.22-9

**Representante:** RODRIGO GONCALVES ZANINI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Concorrência nº 022/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Caieiras, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, para a construção do CRAS ? Portal das Laranjeiras, situado na Avenida Emancipador Ivo Manoel esquina com a Travessa Agostinho Schiavo, s/n.º, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

TC-000215.989.23-7

**Representante:** ANDRE MAURO VEIGA BARBOSA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUCU

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial nº 34/2022, Processo nº 4282/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ocuacu, que tem por objeto o Registro de Preços para locação de sistema integrado de gerenciamento administrativo, informatizado de contabilidade pública integrada, sistema integrado de pessoal, sistema integrado de arrecadação, sistema integrado de saúde e sistema de controle interno municipal, incluindo orientações e suporte técnico para Prefeitura e Câmara Municipal.

TC-001143.989.23-4

**Representante:** DPC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Tomada de Preços nº 02/2023, Processo nº 04/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Águas da Prata, que tem por objeto a Contratação de empresa para construção de área externa do velório municipal.

TC-022901.989.22-8

**Representante:** LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 26/2022, Processo nº 22531/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São Carlos, tendo por objeto a aquisição de uniformes escolares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Carlos, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

**RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

TC-022698.989.22-5

**Representante:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

**Representado:** COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO - PRUDENCO

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão presencial nº 18/2022, promovido pela Companhia Prudentina de Desenvolvimento - PRUDENCO objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de vale alimentação, em formato de cartões eletrônicos/magnéticos personalizados, aos funcionários da Companhia.

TC-022753.989.22-7

**Representante:** BPF PRIME BANK MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

**Representado:** COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO - PRUDENCO

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 18/2022, promovido pela Companhia Prudentina de Desenvolvimento ? Prudenco, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de vale alimentação, em formato de cartões eletrônicos/magnéticos personalizados, aos funcionários da Companhia.

TC-022997.989.22-3

**Representante:** JAIRO JOSEF CAMARGO NEVES

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 033 /2022, processo nº 094/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Promissão objetivando a contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação em cartão magnético com chip para os servidores da Prefeitura.

TC-023086.989.22-5

**Representante:** ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 033 /2022, processo nº 094/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Promissão objetivando a contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação em cartão magnético com chip para os servidores da Prefeitura.

TC-023304.989.22-1

**Representante:** UNIFORMES PROFISSIONAIS COMERCIAL EIRELI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 43/2022, Processo Administrativo nº 14950/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares para alunos da Rede de Ensino Infantil e Fundamental, conforme Termo de Referência que integra o Anexo I do Edital.

TC-023328.989.22-3

**Representante:** SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 43/2022, Processo Administrativo nº 14950/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares para alunos da Rede de Ensino Infantil e Fundamental, conforme Termo de Referência que integra o Anexo I do Edital.

TC-023762.989.22-6

**Representante:** BARBARA MOTTI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão eletrônico nº 60/2022 (edital nº 125/2022), processo nº 182/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho objetivando a contratação de organização social especializada para prestação de

serviços médicos e outros, a serem utilizados nas unidades de Saúde do município de Álvaro de Carvalho.

TC-023833.989.22-1

**Representante:** FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 159 /2022, Processo Administrativo nº 6789/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Amparo, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

TC-000454.989.23-7

**Representante:** DISTRIBUIDORA NANCY LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 116 /2022, Processo nº 26219/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São Carlos, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de carnes para abastecer as Unidades Escolares, Filantrópicas e Sociais, os Restaurantes Populares e o Parque Ecológico do Município.

TC-023620.989.22-8

**Representante:** VERIDIANA CHAVES MACHADO

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão presencial nº 097 /2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal objetivando a contratação de empresa de transporte para atender às necessidades do Setor de Transporte de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para tratamento e realização de procedimentos médicos na cidade de Ribeirão Preto/SP e no transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise no Hospital São Marcos, sito na Av. Aristides Bellodi, nº 100, Bairro Jardim São Marcos, Jaboticabal/SP, para os pacientes residentes no município de Jaboticabal /SP.

#### RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

TC-022763.989.22-5

**Representante:** CONVIDA REFEICOES LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 025 /2022, Processo Administrativo nº 9857/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Francisco Morato, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Gestão Alimentar Municipal da Rede Educacional do município, mediante a implantação, operacionalização e desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais necessárias para proporcionar uma alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência Anexo I.

TC-022775.989.22-1

**Representante:** REINALDO DE OLIVEIRA ARAUJO

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Concorrência Pública nº 008 /2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São Roque, que tem por objeto a contratação de transporte escolar pelo Departamento de Educação do Município, através de veículos tipo ônibus escolar em perfeitas condições de uso, que deverão ter idade máxima individual de até 02(dois) anos no início da prestação dos serviços e idade máxima individual de 05(cinco) anos,

contados do ano modelo, durante a execução do contrato, com prazo de contrato de 60 (sessenta) meses.

TC-022876.989.22-9

**Representante:** FG LOCADORA DE VANS E TRANSPORTES LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência Pública nº 008/2022, Processo Administrativo nº 383/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São Roque, tendo por objeto a contratação de transporte escolar pelo Departamento de Educação do município, através de veículos tipo ônibus escolar em perfeitas condições de uso, que deverão ter idade máxima individual de até 02 (dois) anos no início da prestação dos serviços e idade máxima individual de até 05 (cinco) anos, contados do ano modelo, ao longo da execução do contrato com prazo de contrato de 60 (sessenta) meses.

TC-022946.989.22-5

**Representante:** TIAGO RODRIGUES SANCHEZ

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão presencial nº 43/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipaussu objetivando a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso e locação de software de gestão pública, conforme módulos descritos no Termo de Referência, Anexo I do edital, em ambiente nuvem, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de SIAFIC (Sistema Único e Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para os poderes Executivo e Legislativo, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura e Câmara Municipal de Ipaussu-SP.

TC-023236.989.22-4

**Representante:** FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão eletrônico nº 103/2022, processo nº 252/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Tatuí objetivando o registro de preço, para aquisição de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino; infantil ? pré-escolas; fundamental I ? alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano); fundamental II ? alunos matriculados nas séries finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e EJA - Secretaria de Educação do Município de Tatuí.

TC-023311.989.22-2

**Representante:** GABRIELA DE PADUA FACONI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão eletrônico nº 103/2022, processo nº 252/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Tatuí objetivando o registro de preço, para aquisição de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino; infantil - pré-escolas; fundamental I - alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano); fundamental II - alunos matriculados nas séries finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e EJA - Secretaria de Educação do Município de Tatuí.

TC-023591.989.22-3

**Representante:** ROBERVAL DE ALMEIDA

**Representado:** CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 01/2022, Processo Administrativo nº 2847/2022, promovido pela Câmara Municipal de Cajamar, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão-de-obra, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajamar, em regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I ? Termo de Referência.

TC-023697.989.22-6

**Representante:** CONVIDA REFEICOES LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Eletrônico nº 241 /2022, Processo nº 49.771/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São Vicente, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manipulação de alimentos e preparo de refeições, pelo período de 12(doze) meses, para atender as escolas Estaduais do município de São Vicente.

**RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

TC-023679.989.22-8

**Representante:** JULIANA BELENTANI BARALDI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência nº 012/2022, Processo Licitatório nº 680/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Louveira, tendo por objeto o registro de preços para prestação de serviços de engenharia consultiva, relativo às atividades de assessoria técnica, administrativo, gerenciamento, acompanhamento, supervisão de obras e serviços de elaboração de relatórios gerenciais, referente às obras no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município.

TC-023983.989.22-9

**Representante:** LYGIA MARIA SOUZA RAMOS FIRMANI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Concorrência Pública nº 004 /2022, Processo Administrativo nº 10319/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Francisco Morato, tendo por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para Obras de sistema viário compreendendo a pavimentação e obra de arte especial - viaduto entre a estrada do Botujuru com a Av. Um do bairro Nossa Senhora do Rosário, interligando com o Bairro Nossa Senhora Aparecida, até a Av. Princesa Isabel sobre as linhas férreas da CPTM/MRS - Francisco Morato/SP.

TC-000475.989.23-2

**Representante:** JOSE JODACIR DE SOUSA JUNIOR

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 487 /2022, Processo nº 69.805/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Botucatu, tendo por objeto a contratação de empresa para gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I.

TC-000481.989.23-4

**Representante:** DANILO GAIOZO MACHADO 08467896639

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Pregão presencial nº 124 /2022, processo administrativo nº 17.531/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento de software de solução diária de trabalho virtual pelo prazo de 12 meses, conforme descrição e especificação contidas nos Anexos I e II.

TC-000676.989.23-9

**Representante:** PAULO SERGIO MENDES DE CARVALHO

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Chamamento Público nº 05

/2022, Processo nº 29/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, que tem por objeto o credenciamento de empresas para separação por classes, triagem e beneficiamento/destinação de resíduos da construção civil, resíduo verde e volumosos.

TC-001027.989.23-5

**Representante:** DANILO GAIOZO MACHADO 08467896639

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Pregão eletrônico nº 06/2023, processo interno nº 6.392/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Tremembé, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise, revisão e atualização do Código Tributário Municipal ? CTM, conforme especificações constantes no termo de referência.

TC-001107.989.23-8

**Representante:** MARTINE & BRUNO EMPREENDIMENTOS LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 001 /2023, Processo nº 003/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Sales de Oliveira, tendo por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o transporte de alunos residentes na zona rural do Município.

TC-001219.989.23-3

**Representante:** CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial nº 108 /2022, Processo nº 17.850/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de KIT de materiais escolares para usufruto das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-001226.989.23-4

**Representante:** FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 108 /2022, Processo nº 17.850/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado de kit de materiais escolares para usufruto das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-023150.989.22-6

**Representante:** THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial nº 222 /2022, Processo nº 41091/2022, promovido pela Prefeitura de São Vicente, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as Unidades da Secretaria de Saúde de São Vicente pelo período de 12(doze) meses.

TC-023188.989.22-2

**Representante:** ISADORA BESSA RUEDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Presencial nº 222 /2022, Processo nº 41091/2022, promovido pela Prefeitura de São Vicente, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as Unidades da Secretaria de Saúde de São Vicente pelo período de 12(doze) meses.

TC-023884.989.22-9

**Representante:** EMERSON MUNIZ DE SOUZA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 16/2022, Processo Administrativo nº 1.104/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Jumirim, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de software de gestão pública, conforme módulos abaixo, em ambiente nuvem, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações constantes do Anexo I, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jumirim e Câmara Municipal de Jumirim ? SP (SIAFIC).

TC-023985.989.22-7

**Representante:** RODRIGO GONCALVES ZANINI

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital da Concorrência Pública nº 024 /2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Caieiras, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA /CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, para construção da Unidade Básica de Saúde no Portal das Laranjeiras, Caieiras, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

TC-024101.989.22-6

**Representante:** SUPERFOOD PET'S LTDA

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Pregão eletrônico nº 177 /2022, processo nº 36.508/2022, oferta de compra nº 841700801002022OC00353, promovido pela Prefeitura Municipal de Limeira, tendo por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de rações para alimentação dos animais do departamento de proteção e bem estar animal, conforme especificações constantes do memorial (Anexo I) do edital.

TC-023342.989.22-5

**Representante:** IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.

**Representado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Eletrônico nº 064 /2022, Processo nº 173/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São Simão, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão alimentação em PVC ou em outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intransferível, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores ativos da prefeitura para aquisição de gêneros in natura em ampla rede credenciada.

## MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

TC-021858.989.22-1

**Representante:** Jocimar Ramos Moura

**Representado:** Prefeitura Municipal de Lorena

**Assunto:** Representações contra possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial n.º 28/2022, Processo n.º 529/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Lorena, que tem por

objeto a contratação de empresa especializada para cessão de uso de solução tecnológica de gestão educacional em plataforma web, contemplando software de gestão e portal de educação pelo período de 12 meses.

TC-021901.989.22-8

**Representante:** Comercial Licytare Eireli

**Representado:** Prefeitura Municipal de Lorena

**Assunto:** Representações contra possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial n.º 28/2022, Processo n.º 529/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Lorena, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de uso de solução tecnológica de gestão educacional em plataforma web, contemplando software de gestão e portal de educação pelo período de 12 meses.

TC-021903.989.22-6

**Representante:** Vanessa Cristine Binotto da Silva

**Representado:** Prefeitura Municipal de Lorena

**Assunto:** Representações contra possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial n.º 28/2022, Processo n.º 529/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Lorena, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de uso de solução tecnológica de gestão educacional em plataforma web, contemplando software de gestão e portal de educação pelo período de 12 meses.

TC-021942.989.22-9

**Representante:** Danilo Gaiozo Machado

**Representado:** Prefeitura Municipal de Lorena

**Assunto:** Representações contra possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial n.º 28/2022, Processo n.º 529/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Lorena, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de uso de solução tecnológica de gestão educacional em plataforma web, contemplando software de gestão e portal de educação pelo período de 12 meses.

TC-022806.989.22-4

**Representante:** José Eduardo Bello Visentin

**Representado:** Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí.

**Assunto:** Representação contra possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial nº 16 /2022, Processo Administrativo nº 684/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, que tem por objeto o licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento, provimento de data center e suporte técnico, pelo menor preço global.

TC-022815.989.22-3

**Representante:** Camila Paula Bergamo

**Representado:** Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental

**Assunto:** Representação contra possíveis irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico nº 56 /2022, Processo nº 98/2022, promovido pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus que serão utilizados nas viaturas da frota da SAEV Ambiental.

TC-023069.989.22-4

**Representante:** Giespp Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda

**Representado:** Prefeitura Municipal de São Carlos

**Assunto:** Representação contra possíveis irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico nº

110/2022, Processo nº 18.582/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São Carlos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de software de gestão, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação.

TC-023225.989.22-7

**Representante:** Verocheque Refeições Ltda.

**Representado:** Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

**Assunto:** Representação contra possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial nº 07 /2022, Processo de Licitação nº 15/2022, promovido pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, tendo por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, em forma de cartão magnético / eletrônico (com chip).

#### RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

TC-021487.989.22-0

**Representante:** Talentech – Tecnologia Ltda.

**Representado:** Prefeitura de Espírito Santo do Turvo.

**Assunto:** Impugnações ao edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022, que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sistema de videomonitoramento através de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) integradas aos órgãos de Segurança Pública Estaduais e Federais (Detecta, Alerta Brasil e CórTEX), inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por uma rede fibra ótica e responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas da Prefeitura.

TC-021707.989.22-4

**Representante:** M.U. Transportadora Turística e Locação Ibiúna Ltda

**Representado:** Prefeitura Municipal de Lins

**Assunto:** Representações visando ao Exame Prévio de edital de Concorrência Pública nº 006 /2022, processo nº 216/2022, tendo por objeto a concessão para a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Lins.

TC-021745.989.22-8

**Representante:** Jundiá Transportadora Turística Ltda

**Representado:** Prefeitura Municipal de Lins

**Assunto:** Representações visando ao Exame Prévio de edital de Concorrência Pública nº 006 /2022, processo nº 216/2022, tendo por objeto a concessão para a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Lins.

TC-021746.989.22-7

**Representante:** Viação Princesa do Vale Ltda.

**Representado:** Prefeitura Municipal de Lins

**Assunto:** Representações visando ao Exame Prévio de edital de Concorrência Pública nº 006 /2022, processo nº 216/2022, tendo por objeto a concessão para a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Lins.

TC-021764.989.22-4

**Representante:** Luiz Nunes Pegoraro.

**Representado:** Prefeitura Municipal de Lins

**Assunto:** Representações visando ao Exame Prévio de edital de Concorrência Pública nº 006 /2022, processo nº 216/2022, tendo por objeto a concessão para a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Lins.

TC-022721.989.22-6

**Representante:** Isadora Bessa Rueda.

**Representado:** Prefeitura Municipal de Taubaté.

**Assunto:** Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 432/2022, com vistas ao "Registro de Preços para eventual fornecimento de mobiliário de escritório em geral e mobiliário escolar, para equipar a Secretaria Municipal de Educação e as unidades de ensino do Sistema Municipal, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis".

TC-023458.989.22-5

**Representante:** Eliane Doratiotto Endsfelds

**Representado:** Prefeitura de Atibaia

**Assunto:** Pedido de Reconsideração interposto por Eliane Doratiotto Endsfelds em face do v. acórdão de competência originária do E. Tribunal Pleno que julgou procedente representação formulada por G8 Armarinhos EIRELI, determinando correção do Edital de Pregão Eletrônico nº 172/2022 da Prefeitura de Atibaia, sem embargo de aplicar multa à recorrente, por descumprimento de decisão deste Tribunal, no valor correspondente a 100 (cem) UFESPs.

TC-023600.989.22-2

**Representante:** RT Energia e Serviços Ltda.

**Representado:** Prefeitura Municipal de Itanhaém

**Assunto:** impugnação ao edital de Concessão nº 07/2022, na modalidade concorrência, objetivando a concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Itanhaém/SP, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.

TC-023613.989.22-7

**Representante:** Thales Aporta Catelli, advogado

**Representado:** Prefeitura Municipal de Guaraçai.

**Assunto:** Representação contra o edital de Pregão Presencial nº 019/2022, Processo Administrativo nº 075/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura.

TC-023887.989.22-6

**Representante:** Verocheque Refeições Ltda

**Representado:** Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

**Assunto:** Representações visando ao exame prévio de edital do Chamamento Público nº 007 /2022, promovido pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, objetivando o credenciamento de empresas para administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos vale-alimentação e/ou multi-benefícios com chip e com tecnologia de comunicação por aproximação (NFC, QR CODE e/ou similares).

TC-023995.989.22-5

**Representante:** Airo Josef Camargo Neves

**Representado:** Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

**Assunto:** Representações visando ao exame prévio de edital do Chamamento Público nº 007 /2022, promovido pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, objetivando o credenciamento de empresas para administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos vale-alimentação e/ou multi-benefícios com chip e com tecnologia de comunicação por aproximação (NFC, QR CODE e/ou similares).

**RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

TC-023616.989.22-4

**Representante:** Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

**Representado:** Prefeitura Municipal de São José dos Campos

**Assunto:** Representação formulada contra o Edital de Chamamento Público nº 342/SS/2022 - Processo de Seleção nº 003/SS/2022, certame destinado à contratação de Organização Social para a administração e gerenciamento do Hospital de Clínicas Sul Dr. Ivan da Silva Teixeira e Unidades de Saúde da Rede Assistencial e UBSs Chácaras Reunidas; Residencial União; Jardim Morumbi; Parque Industrial; e Limoeiro, bem como manutenção dos próprios públicos permissionados.

TC-023795.989.22-7

**Representante:** Mariah Peçanha de Vasconcelos Pereira

**Representado:** Prefeitura do Município de Itapevi.

**Assunto:** Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial nº 28/2022, certame destinado à contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar /Assemelhados, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências Médico-Hospitalares/Assemelhados, de Unidades da Secretaria de Saúde.

TC-024097.989.22-2

**Representante:** Berlin Finance Meios de Pagamento Ltda.

**Representado:** Prefeitura Municipal de Elisiário.

**Assunto:** Representação formulada contra termos do Edital do Pregão Presencial nº 011 /2022, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Elisiário com propósito de contratar empresa para fornecimento de cartões magnéticos com chip, do tipo vale-alimentação, conforme especificações constantes do Anexo I.

TC-024204.989.22-2

**Representante:** Gustavo Rolfsen Mitkzun

**Representado:** Prefeitura Municipal de São Pedro

**Assunto:** Representação formulada contra termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 87/2022, certame promovido pela Prefeitura Municipal de São Pedro com propósito de alugar veículos do tipo ônibus, com motoristas habilitados, para transporte coletivo urbano de passageiros.

TC-023771.989.22-5

**Representante:** Jairo Josef Camargo Neves

**Representado:** Prefeitura Municipal de Borborema

**Assunto:** Despacho que negou o processamento sob o rito do Exame Prévio de Edital de petição formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2022, Processo Licitatório nº 4588/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Borborema objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de implementação, gerenciamento e administração do benefício na forma de vale-alimentação através da emissão e fornecimento de cartões eletrônicos (com tecnologia de chip de segurança e recarga de créditos mensais) aos servidores públicos do Município, por intermédio de estabelecimentos conveniados, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência.

TC-024156.989.22-0

**Representante:** : Cauana Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.ME.

**Representado:** Prefeitura do Município de Cruzeiro

**Assunto:** Despacho que indeferiu Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial nº 48/2022 da Prefeitura do Município de Cruzeiro, certame destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no preparo e fornecimento de alimentação escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

## RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

TC-023851.989.22-8

**Representante:** RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda.

**Representado:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

**Assunto:** Representação contra o edital de Pregão Presencial 59/2022 para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto do sistema de tratamento de esgoto para o distrito de Guarapiranga.

TC-022008.989.22-0

**Representante:** Lucas Augusto Palhiari Duarte

**Representado:** Prefeitura Municipal de Iracemópolis

**Assunto:** Representação contra o edital de Pregão Presencial 28/2022 para a contratação de empresa especializada na cessão de softwares nativos de plataforma web para a gestão pública, no modo de licença de uso.

TC-022020.989.22-4

**Representante:** Veloso & Campos Sociedade de Advogados.

**Representado:** Prefeitura Municipal de Iracemópolis

**Assunto:** Representação contra o edital de Pregão Presencial 28/2022 para a contratação de empresa especializada na cessão de softwares nativos de plataforma web para a gestão pública, no modo de licença de uso.

TC-021869.989.22-8

**Representante:** Bruno Hachmann

**Representado:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga

**Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 79/2022, instaurado pela Prefeitura de Taquaritinga, objetivando a gestão e operação logística do almoxarifado central de insumos da Secretaria de Administração, Secretaria da Saúde e Secretaria de Educação

TC-022539.989.22-8

**Representante:** André Mauro Veiga Barbosa

**Representado:** Prefeitura Municipal de Santos

**Assunto:** Representação formulada contra o edital da Concorrência nº 16.902/22, instaurada pela Prefeitura de Santos, objetivando o licenciamento de sistema informatizado integrado de gestão administrativa, contábil, financeira, recursos humanos e folha de pagamento

TC-023044.989.22-6

**Representante:** Ferreira Netto Advogados

**Representado:** Prefeitura Municipal de Santos

**Assunto:** Representação formulada contra o edital da Concorrência nº 16.902/22, instaurada pela Prefeitura de Santos, objetivando o licenciamento de sistema informatizado integrado de gestão administrativa, contábil, financeira, recursos humanos e folha de pagamento

## RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

TC-020458.989.22-5

**Representante:** Lygia Maria Souza Ramos Firmani

**Representado:** Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

**Assunto:** Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 136/2022, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de poda, remoção do material eliminado e marcação de campo de futebol, conforme especificações, quantitativos e cronograma de poda descritos no anexo I.

TC-022846.989.22-6

**Representante:** Abreu Machado – Apoio Administrativo e Assessoria (Danilo Gaiozo Machado 08467896639)

**Representado:** Prefeitura Municipal de Caçapava

**Assunto:** Representações formuladas contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 117/2022 (Processo n.º 8602/2022), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de solução tecnológica integrada para melhoria dos processos internos de gestão da educação, com serviços de suporte técnico, capacitações, implantação, parametrizações e migração de dados, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino.

TC-022894.989.22-7

**Representante:** Intactta Produtos e Serviços Eireli

**Representado:** Prefeitura Municipal de Caçapava

**Assunto:** Representações formuladas contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 117/2022 (Processo n.º 8602/2022), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de solução tecnológica integrada para melhoria dos processos internos de gestão da educação, com serviços de suporte técnico, capacitações, implantação, parametrizações e migração de dados, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino.

TC-022899.989.22-2

**Representante:** Comercial Licytare Eireli

**Representado:** Prefeitura Municipal de Caçapava

**Assunto:** Representações formuladas contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 117/2022 (Processo n.º 8602/2022), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de solução tecnológica integrada para melhoria dos processos internos de gestão da educação, com serviços de suporte técnico, capacitações, implantação, parametrizações e migração de dados, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino.

TC-022911.989.22-6

**Representante:** Ricardo Fatore de Arruda

**Representado:** Prefeitura Municipal de Caçapava

**Assunto:** Representações formuladas contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 117/2022 (Processo n.º 8602/2022), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de solução tecnológica integrada para melhoria dos processos internos de gestão da educação, com serviços de suporte técnico, capacitações, implantação, parametrizações e migração de dados, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino.

TC-023729.989.22-8

**Representante:** Jairo Josef Camargo Neves

**Representado:** Prefeitura Municipal de Sumaré

**Assunto:** Representações formuladas contra o edital do Pregão Presencial n.º 098/2022, Processo n.º 24752/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação/refeição, eletrônico, magnético ou de similar tecnologia em PVC, com logotipo impresso, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos funcionários municipais.

TC-024012.989.22-4

**Representante:** Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

**Representado:** Prefeitura Municipal de Sumaré

**Assunto:** Representações formuladas contra o edital do Pregão Presencial n.º 098/2022, Processo n.º 24752/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação/refeição, eletrônico, magnético ou de similar tecnologia em PVC, com logotipo impresso, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos funcionários municipais.

#### **RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

TC-020307.989.22-8

**Representante:** Hamilton Faiad Corretora de Seguros EIRELI

**Representado:** Prefeitura Municipal de Ilhabela

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência Pública nº 016 /2022, Processo Administrativo nº 10.361/2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Ilhabela, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção das embarcações da Municipalidade.

TC-020324.989.22-7

**Representante:** Giovana de Biazzini Bernardes

**Representado:** Prefeitura Municipal de Ilhabela

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência Pública nº 016 /2022, Processo Administrativo nº 10.361/2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Ilhabela, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção das embarcações da Municipalidade.

TC-020444.989.22-2

**Representante:** Thiago Nickel

**Representado:** Prefeitura Municipal de Ilhabela

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência Pública nº 016 /2022, Processo Administrativo nº 10.361/2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Ilhabela, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção das embarcações da Municipalidade.

TC-023119.989.22-6

**Representante:** Open Brasil Gestão do Conhecimento e Informação Ltda.

**Representado:** Prefeitura Municipal de Ibiúna

**Assunto:** Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Presencial nº 22/2022 (edital nº 64/2022), processo administrativo nº P17716/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiúna objetivando a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas de gestão pública.

TC-023893.989.22-8

**Representante:** G8 Armarinhos EIRELI.

**Representado:** Prefeitura Municipal de Rancharia.

**Assunto:** Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 105 /2022, Processo Administrativo nº 444/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Rancharia, tendo por objeto a aquisição de kits de material escolar para professora e alunos das creches, ensino fundamental e educação infantil, pelo período de 12 meses.

## **JULGAMENTOS**

### **SEÇÃO MUNICIPAL**

## RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

12 TC-008060/026/10

**Embargante(s):** Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Capricórnio S/A, objetivando o fornecimento de uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino.

**Responsável(is):** Cleuza Rodrigues Repulho (Secretária Municipal).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 08-07-22, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo decisão da E. Segunda Câmara, publicada no D.O.E. de 05-03-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Erica Barbeiro Travassos (OAB/SP nº 306.605), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261) e outros.

**Acompanha(m):** TC-042442/026/09, TC-008001/026/13, TC-012143/026/10, TC033074/026/15 e TC-036140/026/13.

**Fiscalização atual:** GDF-3.

### RECURSO ORDINÁRIO

13 TC-000728/007/10

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM e Eduardo Pedrosa Cury – Ex-Secretário do Município de São José dos Campos.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2009, pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, no valor de R\$75.715.748,08.

**Responsável(is):** Eduardo Pedrosa Cury (Secretário Municipal) e Rubens Belfort Mattos Junior (Presidente da SPDM).

**Em Julgamento:** Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 20-07-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

**Advogado(s):** Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), William de Souza Freitas (OAB/SP nº 147.867), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Francisco M. Cruz (OAB/SP nº 65.581), Carlos Carmelo Balaró (OAB/SP nº 102.778), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421) e outros.

**Acompanha(m):** TC-001451/026/21.

**Fiscalização atual:** UR-7.

14 TC-010009.989.21-1 (ref. TC-012962.989.18-2)

**Recorrente(s):** Frederico Guidoni Scaranello – Ex-Prefeito do Município de Campos do Jordão.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda., objetivando a execução de obras de infraestrutura em vias de interesse turístico do Município, prevendo a execução de obras e serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, revestimento de calçadas em lajota de concreto, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais e muro de contenção, no valor de R\$1.153.661,78.

**Responsável(is):** Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito), Rubens Leme Júnior, Fernando César Ribeiro Duarte e Marcelo Padovan (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara,

publicado no D.O.E. de 31-03-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Cléber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Emílio Mendonça Dias da Silva (OAB/SP nº 341.795), Leandro Teodoro Andrade (OAB/SP nº 349.688), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Débora Silva Sena (OAB/SP nº 409.030), Erica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806), Otávio Quinderé Caiuby (OAB/SP nº 435.855), Gabriel Rinaldi dos Santos (OAB/SP nº 441.540) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-14.

15 TC-010010.989.21-8 (ref. TC-012875.989.18-8)

**Recorrente(s):** Frederico Guidoni Scaranello – Ex-Prefeito do Município de Campos do Jordão.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda., objetivando a execução de obras de infraestrutura urbana nos Bairros Vila Lolly e Serra Azul, no valor de R\$528.918,67.

**Responsável(is):** Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito), Rubens Leme Júnior, Fernando César Ribeiro Duarte e Marcelo Padovan (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 31-03-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Cléber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Emílio Mendonça Dias da Silva (OAB/SP nº 341.795), Leandro Teodoro Andrade (OAB/SP nº 349.688), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Débora Silva Sena (OAB/SP nº 409.030), Erica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806), Otávio Quinderé Caiuby (OAB/SP nº 435.855), Gabriel Rinaldi dos Santos (OAB/SP nº 441.540) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-14.

16 TC-010013.989.21-5 (ref. TC-013035.989.18-5)

**Recorrente(s):** Frederico Guidoni Scaranello – Ex-Prefeito do Município de Campos do Jordão.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda., objetivando a execução de obras de infraestrutura urbana e drenagem pluvial na Rua Santo Sanches, no Bairro Recanto Dubieux, no valor de R\$1.330.071,19.

**Responsável(is):** Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito), Rubens Leme Júnior, Fernando César Ribeiro Duarte, Marcelo Padovan (Secretários Municipais) e Rubens Saito Nemoto (Gestor do Contrato).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 31-03-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Cléber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Emílio Mendonça Dias da Silva (OAB/SP nº 341.795), Leandro Teodoro Andrade (OAB/SP nº 349.688), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Débora Silva Sena (OAB/SP nº 409.030), Erica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806), Otávio Quinderé Caiuby (OAB/SP nº 435.855), Gabriel Rinaldi dos Santos (OAB/SP nº 441.540) e

outros.

**Fiscalização atual:** UR-14.

17 TC-010016.989.21-2 (ref. TC-013043.989.18-5)

**Recorrente(s):** Frederico Guidoni Scaranello – Ex-Prefeito do Município de Campos do Jordão.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda., objetivando a execução de obras de pavimentação asfáltica e de drenagem pluvial em diversas ruas do Município, no valor de R\$503.941,88.

**Responsável(is):** Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito), Rubens Leme Júnior, Fernando César Ribeiro Duarte e Marcelo Padovan (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 31-03-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Cléber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Emílio Mendonça Dias da Silva (OAB/SP nº 341.795), Leandro Teodoro Andrade (OAB/SP nº 349.688), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Débora Silva Sena (OAB/SP nº 409.030), Erica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806), Otávio Quinderé Caiuby (OAB/SP nº 435.855), Gabriel Rinaldi dos Santos (OAB/SP nº 441.540) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-14.

18 TC-010017.989.21-1 (ref. TC-013048.989.18-0)

**Recorrente(s):** Frederico Guidoni Scaranello – Ex-Prefeito do Município de Campos do Jordão.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda., objetivando a execução de obras de infraestrutura urbana no bairro Vale do Céu Azul, nas vielas 01/02/03/04/05/06/07 e Rua 2, no valor de R\$418.213,42.

**Responsável(is):** Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito), Rubens Leme Júnior e Marcelo Padovan (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 31-03-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Cléber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Emílio Mendonça Dias da Silva (OAB/SP nº 341.795), Leandro Teodoro Andrade (OAB/SP nº 349.688), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Débora Silva Sena (OAB/SP nº 409.030), Erica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806), Otávio Quinderé Caiuby (OAB/SP nº 435.855), Gabriel Rinaldi dos Santos (OAB/SP nº 441.540) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-14.

19 TC-010019.989.21-9 (ref. TC-013052.989.18-3)

**Recorrente(s):** Frederico Guidoni Scaranello – Ex-Prefeito do Município de Campos do Jordão.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda., objetivando a execução de obras de recapeamento, pavimentação e drenagem em diversas ruas do Município, no valor de R\$1.181.675,30.

**Responsável(is):** Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito), Rubens Leme Júnior e Fernando César Ribeiro Duarte (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 31-03-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Cléber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Emílio Mendonça Dias da Silva (OAB/SP nº 341.795), Leandro Teodoro Andrade (OAB/SP nº 349.688), Nicolas Tadeu Lousada Farfel (OAB/SP nº 369.555), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Débora Silva Sena (OAB/SP nº 409.030), Erica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806), Otávio Quinderé Caiuby (OAB/SP nº 435.855), Gabriel Rinaldi dos Santos (OAB/SP nº 441.540) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-14.

## **RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

### **RECURSO ORDINÁRIO**

20 TC-016738.989.21-9 (ref. TC-005281.989.18-6)

**Recorrente(s):** André Luis de Godoy – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Rio Claro, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** André Luis de Godoy (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 24-07-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591).

**Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalização atual:** UR-10.

21 TC-017537.989.22-0 (ref. TC-022365.989.21-9)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Salto.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Salto e Sianet Datacenter Provedores EIRELI, objetivando a gestão de informações e aplicativos administrativos da Prefeitura, incluindo armazenamento, gerenciamento e acesso, no valor de R\$1.705.954,20.

**Responsável(is):** Adriana Senhora Lourenço (Secretária Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-07-22, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Karyne de Sá Ramos (OAB/SP nº 414.909), Sarah Elaine Oliveira Suzin (OAB/DF nº 56.490) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-9.

22 TC-017653.989.22-8 (ref. TC-022365.989.21-9)

**Recorrente(s):** Sianet Datacenter Provedores EIRELI.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Salto e Sianet Datacenter Provedores EIRELI, objetivando a gestão de informações e aplicativos administrativos da Prefeitura, incluindo armazenamento, gerenciamento e acesso, no valor de R\$1.705.954,20.

**Responsável(is):** Adriana Senhora Lourenço (Secretária Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 27-07-22, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega

da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Karyne de Sá Ramos (OAB/SP nº 414.909), Sarah Elaine Oliveira Suzin (OAB/DF nº 56.490) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-9.

23 TC-020440.989.22-6 (ref. TC-003564.989.20-0)

**Recorrente(s):** Marcos Vinícius Alves Teixeira – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Nipoã.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Nipoã, relativas ao exercício de 2020.

**Responsável(is):** Marcos Vinícius Alves Teixeira (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 02-11-22, que julgou regulares as contas, com ressalvas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Célio Paranhos Santana (OAB/SP nº 179.123).

**Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalização atual:** UR-8.

## AÇÃO DE RESCISÃO

24 TC-000726/026/21

**Autor(es):** Gisele Tonchis – Ex-Prefeita do Município de Lourdes.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Lourdes e Martins & Garcia Consultoria e Assessoria em Matéria Pública Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área tributária, no valor de R\$18.000,00.

**Responsável(is):** Franklin Querino da Silva Neto e Gisele Tonchis (Prefeitos).

**Em Julgamento:** Ação de Rescisão interposta em face de despacho exarado por esta E. Corte, nos autos do TC-001287/001/12, que aplicou multa no valor de 160 UFESPs à responsável Gisele Tonchis, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, pelo não atendimento das determinações contidas na sentença publicada no D.O.E. de 06-08-13 e transitada em julgado em 14-09-15.

**Advogado(s):** Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

**Acompanha(m):** TC-001287/001/12 e TC-023216/026/13.

**Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**Fiscalização atual:** UR-1.

## RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

25 TC-022109.989.22-8 (ref. TC-017467.989.18-2 e TC-008314.989.22-9)

**Embargante(s):** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano.

**Assunto:** Convênio entre a Prefeitura Municipal de Suzano e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, com a interveniência do Conselho Municipal de Saúde, objetivando o desenvolvimento de atividades destinadas às ações de apoio aos serviços médico-hospitalares, enfermagem e administrativo do Pronto Socorro Municipal, no valor de R\$11.868.000,00.

**Responsável(is):** Luis Claudio Rocha Guillaumon (Secretário Municipal), Cleide Tomoko Tomioka (Presidente do Conselho Municipal de Saúde) e Rosvaldo Cid Cury (Interventor da Irmandade).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 27-10-22, na parte que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo decisão da E. Segunda Câmara, publicada no D.O.E. de 26-02-22, que julgou irregular o convênio, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Benedito Tadeu Ferreira da Silva (OAB/SP nº 82.735), Lucimara Aparecida

Martin (OAB/SP nº 124.079), Denis Souza do Nascimento (OAB/SP nº 332.592), Bruna Martin Ferreira da Silva (OAB/SP nº 448.501) e Giovanna Billa Ackel (OAB/SP nº 465.505).

**Fiscalização atual:** GDF-10.

26 TC-021659.989.22-2 (ref. TC-017948.989.19-9, TC-018323.989.18-6, TC-018628.989.20-4, TC-020904.989.19-1 e TC-005350.989.22-4)

**Embargante(s):** Estre SPI Ambiental S/A.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e Estre SPI Ambiental S/A, objetivando a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de feiras livres, varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, transbordo e destinação final dos resíduos coletados, no valor de R\$63.899.811,84.

**Responsável(is):** Ângelo Roberto Pessini Junior, Marine Oliveira Vasconcelos (Secretários Municipais), Alexandre Betarello, Silvana Maria Franco Margalho, Joselito Campos da Silva (Coordenadores), Silmara Costa Rodrigues de Sá, Aline Assumpção Souza Porto (Chefes da Sessão de Resíduos) e Álvaro Panazzolo Neto (Encarregado do Setor de Tratamento Fitossanitário).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 23-11-22, que acolheu parcialmente Recurso Ordinário, reformando a decisão da E. Segunda Câmara, publicada no D.O.E. de 16-12-21, apenas para excluir as multas aplicadas aos responsáveis, mantendo irregulares o pregão eletrônico, o contrato e os termos aditivos, com acionamento do disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Nina Valéria Carlucci (OAB/SP nº 97.455), Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Angelo Roberto Pessini Júnior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Fernão Pierri Dias Campos (OAB/SP nº 190.939), Pedro Flávio Cardoso Lucena (OAB/RN nº 11.266), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Cristina Alvarez Martinez Gerona Miguel (OAB/SP nº 197.342), Fernando Gelli Aiello (OAB/SP nº 344.009), Gabrielle Rizzato Rossi (OAB/SP nº 456.070), Anderson Mestrinel de Oliveira (OAB/SP nº 251.231), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482), Guilherme do Lago Zenni (OAB/SP nº 470.802) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-13.

27 TC-002661/026/11

**Embargante(s):** José Carlos Rodriguez – Ex-Presidente da Câmara do Município de Guarujá.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Guarujá, relativas ao exercício de 2011.

**Responsável(s):** José Carlos Rodriguez (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 15-10-22, que rejeitou segundos Embargos apresentados, mantendo o julgamento pela irregularidade das contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 500 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos II e IV, e §1º, do mesmo Diploma Legal e condenando-o, ainda, a ressarcir o montante de R\$9.000,00.

**Advogado(s):** Fernando Monteiro dos Santos (OAB/SP nº 145.372), Clayton Pessoa de Melo Lourenço (OAB/SP nº 213.868) e outros.

**Acompanha(m):** TC-002661/126/11.

**Fiscalização atual:** UR-20.

## RECURSO ORDINÁRIO

28 TC-007295.989.22-2 (ref. TC-005280.989.18-7 e TC-021174.989.21-4)

**Recorrente(s):** Igor José Vinicius de Oliveira – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** Igor José Vinicius de Oliveira (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 21-10-21 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Fernando Marcos Ramos (OAB/SP nº 302.851), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**Fiscalização atual:** UR-6.

29 TC-007311.989.22-2 (ref. TC-005280.989.18-7 e TC-021174.989.21-4)

**Recorrente(s):** Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável(is):** Igor José Vinicius de Oliveira (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 21-10-21 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Alexandra Christino da Silva (OAB/SP nº 231.852), Fernando Marcos Ramos (OAB/SP nº 302.851), Odair Luiz (OAB/SP nº 359.549) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**Fiscalização atual:** UR-6.

30 TC-038414/026/07

**Recorrente(s):** Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM e Jorge José da Costa – Ex-Prefeito do Município de Itapeçerica da Serra.

**Assunto:** Convênio entre a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra e o Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM, objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e operacional na concepção, planejamento, desenvolvimento e implementação de programas de saúde, no valor de R\$2.185.000,00.

**Responsável(is):** Jorge José da Costa (Prefeito) e Fernando Proença de Gouvêa (Diretor da CEJAM).

**Em Julgamento:** Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 20-02-19, que julgou irregulares o convênio e o termo aditivo.

**Advogado(s):** Tatiane Alessandre Pessôa Nascimento (OAB/SP nº 345.617), Berenice da Silva Vieira (OAB/SP nº 401.575), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Alexandre Garcia d'Aurea (OAB/SP nº 167.596), Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Izadora Rodrigues Normando Simões (OAB/SP nº 306.492), Karin Belão Campos (OAB/SP nº 174.671) e outros.

**Acompanha(m):** TC-010767/026/13, TC-028967/026/16, TC-003598/026/17, TC-022939/026/15, TC-007196/026/17, TC-007698/026/15, TC-033302/026/12, TC-041148/026/15 e TC-023040/026/13.

**Fiscalização atual:** GDF-1.

31 TC-000093.989.22-6 (ref. TC-008622.989.21-8)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Consórcio São Bernardo Ambiental (constituído pelas empresas Revita Engenharia S/A, Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. e TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A), objetivando a prestação de serviços de coleta seletiva em ecopontos e pontos de entrega voluntária e coleta seletiva porta a porta, manutenção e operação de ecopontos, fornecimento de máquinas para operação de centrais de triagens de resíduos recicláveis, tratamento e destinação final de resíduos coletados e educação ambiental.

**Responsável(is):** Marcelo de Lima Fernandes (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 16-12-21, que julgou irregular o termo de aditamento, acionando o

disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Ivo Liberalino da Silva Junior (OAB/SP nº 211.485), Maria Patrícia Ferreira Pimentel (OAB/SP nº 225.796), José Santana Filho (OAB/SP nº 420.961), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Natália Salgueiro de Almeida (OAB/SP nº 333.230), William Velho Garcia (OAB/DF nº 62.828), Ana Laura Ceneviva Miotto (OAB/SP nº 344.704), Andressa Yoko Nakashima Araújo (OAB/SP nº 394.228), Larissa Shirassu Arashiro (OAB/SP nº 445.039), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Ana Claudia Scalioni Louro (OAB/SP nº 350.934), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-3.

32 TC-000414.989.22-8 (ref. TC-008622.989.21-8)

**Recorrente(s):** Marcelo de Lima Fernandes – Ex-Secretário do Município de São Bernardo do Campo.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Consórcio São Bernardo Ambiental (constituído pelas empresas Revita Engenharia S/A, Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. e TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A), objetivando a prestação de serviços de coleta seletiva em ecopontos e pontos de entrega voluntária e coleta seletiva porta a porta, manutenção e operação de ecopontos, fornecimento de máquinas para operação de centrais de triagens de resíduos recicláveis, tratamento e destinação final de resíduos coletados e educação ambiental.

**Responsável(is):** Marcelo de Lima Fernandes (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 16-12-21, que julgou irregular o termo de aditamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Ivo Liberalino da Silva Junior (OAB/SP nº 211.485), Maria Patrícia Ferreira Pimentel (OAB/SP nº 225.796), José Santana Filho (OAB/SP nº 420.961), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Natália Salgueiro de Almeida (OAB/SP nº 333.230), William Velho Garcia (OAB/DF nº 62.828), Ana Laura Ceneviva Miotto (OAB/SP nº 344.704), Andressa Yoko Nakashima Araújo (OAB/SP nº 394.228), Larissa Shirassu Arashiro (OAB/SP nº 445.039), Natalia Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Ana Claudia Scalioni Louro (OAB/SP nº 350.934), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-3.

33 TC-005577.989.22-1 (ref. TC-008622.989.21-8)

**Recorrente(s):** Consórcio São Bernardo Ambiental.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Consórcio São Bernardo Ambiental (constituído pelas empresas Revita Engenharia S/A, Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. e TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A), objetivando a prestação de serviços de coleta seletiva em ecopontos e pontos de entrega voluntária e coleta seletiva porta a porta, manutenção e operação de ecopontos, fornecimento de máquinas para operação de centrais de triagens de resíduos recicláveis, tratamento e destinação final de resíduos coletados e educação ambiental.

**Responsável(is):** Marcelo de Lima Fernandes (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 16-12-21, que julgou irregular o termo de aditamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº

123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Ivo Liberalino da Silva Junior (OAB/SP nº 211.485), Maria Patrícia Ferreira Pimentel (OAB/SP nº 225.796), José Santana Filho (OAB/SP nº 420.961), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Natália Salgueiro de Almeida (OAB/SP nº 333.230), William Velho Garcia (OAB/DF nº 62.828), Ana Laura Ceneviva Miotto (OAB/SP nº 344.704), Andressa Yoko Nakashima Araújo (OAB/SP nº 394.228), Larissa Shirassu Arashiro (OAB/SP nº 445.039), Natalia Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Ana Claudia Scalioni Louro (OAB/SP nº 350.934), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-3.

34 TC-014666.989.22-3 (ref. TC-005083.989.19-4)

**Recorrente(s):** Adelmo Nozaki – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Colômbia.

**Assunto:** Contas Anuais da Câmara Municipal de Colômbia, relativas ao exercício de 2019.

**Responsável(is):** Adelmo Nozaki (Presidente da Câmara).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 11-06-22, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Silvestre Lopes Mateus (OAB/SP nº 229.300).

**Procurador(es) de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**Fiscalização atual:** UR-8.

## RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

### RECURSO ORDINÁRIO

35 TC-000035/017/16

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista.

**Assunto:** Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, no valor de R\$3.134.515,28.

**Responsável(is):** Marcos Antonio Ferreira (Prefeito) e Emílio Bertoni (Presidente da Beneficiária).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 23-08-22, que julgou irregular a prestação de contas.

**Advogado(s):** Rogério Alves Rodrigues (OAB/SP nº 184.848), José Sérgio Saraiva (OAB/SP nº 94.907), Pedro Alexandre Ferreira Sousa Degrande (OAB/SP nº 364.812) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-17.

36 TC-000488/007/10

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

**Assunto:** Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos – IPPLAN, objetivando a promoção, o fomento e o gerenciamento de projetos voltados ao desenvolvimento institucional e tecnológico da Prefeitura.

**Responsável(is):** Eduardo Pedrosa Cury, Carlinhos Almeida (Prefeitos), Alexandre Amorim, José Jorley do Amaral (Chefes de Gabinete) e Cynthia Gonçalo (Diretora do IPPLAN).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 29-09-22, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Maria Cristina do Prado (OAB/SP nº 102.871), Giuliano Mattos de Pádua (OAB/SP nº 196.016), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Dalas Patrícia Viana de Oliveira (OAB/SP nº

340.957), Samuel Lucas Rodrigues (OAB/SP nº 405.602), Elias Succar Neto (OAB/SP nº 405.854), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288) e outros.

**Acompanha(m):** TC-001166/007/09 e TC-037388/026/12.

**Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto.

**Fiscalização atual:** UR-7.

37 TC-023181.989.21-1 (ref. TC-022294.989.19-9)

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e Libertad Comercial e Serviços EIRELI, objetivando a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nos ambientes escolares e prédio da Secretaria de Educação, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no valor de R\$6.405.985,20.

**Responsável(is):** Mamoru Nakashima (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 28-10-21, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-2.

38 TC-023183.989.21-9 (ref. TC-022294.989.19-9)

**Recorrente(s):** Libertad Comercial e Serviços EIRELI.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e Libertad Comercial e Serviços EIRELI, objetivando a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nos ambientes escolares e prédio da Secretaria de Educação, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no valor de R\$6.405.985,20.

**Responsável(is):** Mamoru Nakashima (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 28-10-21, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Vanessa Nogueira Pereira da Silva (OAB/SP nº 407.053) e outros.

**Fiscalização atual:** GDF-2.

39 TC-000869/001/09

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Araçatuba.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda., objetivando o fornecimento de kits de material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$152.799,00.

**Responsável(is):** Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito), Aparecida Marta Dourado e Castro, Maria Auxiliadora Alves da Silva, Márcio Chaves Pires (Secretários Municipais), Luiz Carlos Custódio (Diretor), Agostinho Antunes, Odair Donizete Rocha e Tércio Teixeira (Chefes de Divisão).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 26-05-15, na parte que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços, as autorizações de fornecimento, as solicitações de compras e as notas de empenho, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 250 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236) e Rafael De Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817).

**Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalização atual:** UR-1.

40 TC-000554/001/09

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Araçatuba.

**Assunto:** Representação formulada por Nivaldo Martins de Andrade – munícipe de Araçatuba, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 10/2009, promovido pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, objetivando o registro de preços para fornecimento de kits de material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.

**Responsável(is):** Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito), Aparecida Marta Dourado e Castro, Maria Auxiliadora Alves da Silva, Márcio Chaves Pires (Secretários Municipais), Agostinho Antunes, Odair Donizete Rocha, Tércio Teixeira (Chefes de Divisão) e Luiz Carlos Custódio (Diretor).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 26-05-15, na parte que julgou procedente a representação.

**Advogado(s):** José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236) e Rafael De Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817).

**Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalização atual:** UR-1.

41 TC-000870/001/09

**Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Araçatuba.

**Assunto:** Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e SS Silveira & Silveira Comercial Ltda., objetivando o fornecimento de kits de material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$2.484.999,49.

**Responsável(is):** Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito), Aparecida Marta Dourado e Castro, Maria Auxiliadora Alves da Silva, Márcio Chaves Pires (Secretários Municipais), Luiz Carlos Custódio (Diretor), Agostinho Antunes, Odair Donizete Rocha e Tércio Teixeira (Chefes de Divisão).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 26-05-15, na parte que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços, as autorizações de fornecimento, as solicitações de compras e as notas de empenho, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 250 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236) e Rafael De Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817).

**Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalização atual:** UR-1.

## PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

42 TC-000188/026/22

**Requerente(s):** Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM

**Assunto:** Convênio entre a Prefeitura Municipal de Campinas e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, objetivando a implementação, o gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e educacionais do Complexo Hospitalar Ouro Verde, no valor de R\$25.500.000,00; e Prestações de contas de recursos repassados nos exercícios de 2010 e 2011, nos valores de R\$3.755.726,11 e R\$16.327.710,65.

**Responsável(is):** Hélio de Oliveira Santos, Pedro Serafim Junior, Demétrio Vilagra, Jonas Donizette Ferreira (Prefeitos), José Francisco Kerr Saraiva, Antonio Caria Neto (Secretários Municipais) e Rubens Belfort Mattos Junior (Presidente da SPDM).

**Em Julgamento:** Pedido de Reconsideração em face de acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 30-08-22, que não conheceu de Ação de Revisão interposta contra decisão, modificada parcialmente em grau de recurso, que julgou irregulares a seleção da entidade, o convênio e as prestações de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

**Advogado(s):** Felipe Moretti Fischl (OAB/SP nº 250.866), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP

nº 258.821), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543) e outros.

**Acompanha(m):** TC-002503/003/10, TC-001245/003/11, TC-002496/003/12, TC-039932/02611 e TC-035817/026/13.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalização atual:** GDF-10.

## PEDIDO DE REEXAME

43 TC-010916.989.22-1 (ref. TC-002886.989.20-1)

**Requerente(s):** Cristiano Macedo Engel – Ex-Prefeito do Município de Martinópolis.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Martinópolis, relativas ao exercício de 2020.

**Responsável(is):** Cristiano Macedo Engel (Prefeito).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 25-03-22.

**Advogado(s):** Tammy Christine Gomes Alves (OAB/SP nº 181.715), Galileu Marinho das Chagas (OAB/SP nº 98.941) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** UR-5.

44 TC-011342.989.22-5 (ref. TC-014644.989.20-4 e TC-002896.989.20-9)

**Requerente(s):** Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, relativas ao exercício de 2020.

**Responsável(is):** Marcelo Otaviano dos Santos (Prefeito).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 07-04-22.

**Advogado(s):** Luciano Roberto Cabrelli Silva (OAB/SP nº 147.126), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e outros.

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**Fiscalização atual:** UR-13.

## RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

### CONSULTA

45 TC-017799.989.21-5

**Consulente:** Vinícius Cruz de Castro – Prefeito do Município de Morro Agudo.

**Assunto:** Consulta versando sobre o atingimento da parcela mínima de destinação do FUNDEB à remuneração dos profissionais da Educação Básica frente às vedações previstas na Lei Complementar nº 173/2020.

**Advogado(s):** Deny Eduardo Pereira Alves (OAB/SP nº 356.348).

**Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

46 TC-018868.989.21-1

**Consulente:** Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito do Município de Valentim Gentil.

**Assunto:** Consulta relacionada à aplicação e à movimentação dos recursos do FUNDEB frente aos aspectos da Lei Federal nº 14.133/2020.

**Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

47 TC-022025.989.21-1

**Consulente:** Osmar Pinatto – Prefeito do Município de Junqueirópolis.

**Assunto:** Consulta versando sobre o atingimento dos percentuais mínimos de aplicação de recursos do Ensino e no FUNDEB, especialmente na parcela de 70% destinada aos

profissionais da Educação Básica, frente às restrições previstas na Lei Complementar nº 173/2020.

**Advogado(s):** Claudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846).

**Procurador(es) de Contas:** Thiago Pinheiro Lima.

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

48 TC-022943.989.22-8 (ref. TC-013027.989.22-7, TC-008080.989.19-7, TC-009040.989.19-6 e TC-009585.989.19-7)

**Embargante(s):** Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS, objetivando a elaboração e implantação de projeto de reforma administrativa, organizacional e previdenciária, no valor de R\$601.440,00.

**Responsável(is):** Isael Domingues (Prefeito) e Fabrício Augusto Pereira (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no D.O.E. de 18-11-22, que acolheu parcialmente Recurso Ordinário, reformando a decisão da E. Primeira Câmara, publicada no D.O.E. de 11-05-22, apenas para conhecer da execução contratual, mantendo a irregularidade da dispensa de licitação, do contrato e do termo aditivo.

**Advogado(s):** Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Carlos Frederico Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 217.945), Rubens Catirce Junior (OAB/SP nº 316.306), Leandro Sankari de Camargo Rosa (OAB/SP nº 316.821), Caio César Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

**Fiscalização atual:** UR-14.

#### **RECURSO ORDINÁRIO**

49 TC-008683.989.21-4 (ref. TC-021928.989.19-3, TC-022128.989.19-1 e TC-022406.989.19-4)

**Recorrente(s):** Jefferson Luiz Martins – Prefeito do Município de Barra do Turvo.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo e Auto Posto Bontorim Ltda., objetivando o fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, para atendimento dos veículos e equipamentos oficiais da Prefeitura, no valor de R\$4.556.610,35.

**Responsável(is):** Jefferson Luiz Martins (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 16-03-21, que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços, o termo aditivo e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104 do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215), Clauber Júlio de Oliveira (OAB/PR nº 42.336), William Rueda Cardoso (OAB/SP nº 227.204) e Rafael Fernandes Corrêa da Silva (OAB/SP nº 377.746).

**Fiscalização atual:** UR-12.

**Sustentação oral proferida em sessão de 30-11-22.**

50 TC-008690.989.21-5 (ref. TC-021928.989.19-3, TC-022128.989.19-1 e TC-022406.989.19-4)

**Recorrente(s):** Auto Posto Bontorim Ltda.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo e Auto Posto Bontorim Ltda., objetivando o fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, para atendimento dos veículos e equipamentos oficiais da Prefeitura, no valor de R\$4.556.610,35.

**Responsável(is):** Jefferson Luiz Martins (Prefeito).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 16-03-21, que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços, o termo aditivo e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104 do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215), Clauber Júlio de Oliveira (OAB/PR nº 42.336), William Rueda Cardoso (OAB/SP nº 227.204) e Rafael Fernandes Corrêa da Silva (OAB/SP nº 377.746).

**Fiscalização atual:** UR-12.

**Sustentação oral proferida em sessão de 30-11-22.**

## **AÇÃO DE RESCISÃO**

51 TC-009082/026/19

**Autor(es):** Prefeitura Municipal de Osasco.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a Eco Osasco Ambiental S/A, objetivando a execução de serviços públicos de limpeza urbana e correlatos, por meio de parceria público-privada, no valor de R\$834.667.169,61.

**Responsável(is):** Emídio Pereira de Souza (Prefeito), Waldyr Ribeiro Filho e Renato Afonso Gonçalves (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Ação de Rescisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida no TC-031144/026/08, mantida em sede recursal e com trânsito em julgado em 16-10-19, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multa no valor de 400 UFESPs ao responsável Emídio Pereira de Souza, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

**Advogado(s):** Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Vinícius Alvarenga e Veiga (OAB/SP nº 422.634), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fábio José de Almeida Araújo (OAB/SP nº 398.760), Thiago de Castro Pinto Lopes (OAB/CE nº 16.272), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e outros.

**Acompanha(m):** TC-031144/026/08.TC-007585/026/07, TC-007832/026/07, TC-008007/026/07, TC-009064/026/07, TC-035639/026/07, TC-035622/026/07 e TC-035603/026/07.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 26 de Janeiro de 2023

Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL